

primeira e última candidata. 7.2. Entende-se que se o isolamento foi aplicado por motivos de os candidatos que estavam aguardando não terem contato com a candidata que já havia realizado a prova, logo tal situação deveria ser aplicada à todos os candidatos, e não exclusivamente à dois candidatos em específico, além do que, tal etapa deveria estar descrita em edital. 8. Diante disso, requer a Vossa Senhoria que, em razão dos fatos aqui coligidos, que acolha o presente recurso, para o fim de declarar nula a etapa da prova prática, determinando-se a realização de nova, para com todos os candidatos, excluindo-se da banca examinadora toda e qualquer pessoa que não possua conhecimento técnico e específico da Libras, por ser medida de direito e justiça. Termos em que pede deferimento. Toledo (PR), 02 de maio de 2016. Joiceimara Severo Silveira – Recorrente.

Resposta ao Recurso: A Banca Examinadora, em face do recurso apresentado pela candidata Joiceimara Severo Silveira, destaca o seguinte: que o método de avaliação da Prova Prática de Libras tem sido adotado desde os primeiros testes seletivos para esta função. Quanto ao questionamento da requerente em relação a interpretação, torna-se incoerente o fato de que, sendo a candidata ouvinte, ao ouvir a interpretação falada poderia soletrar a palavra que melhor se encaixasse com seu texto sinalizado, como fizeram outros candidatos, também ouvintes, para melhor interpretação da intérprete. Em relação aos pontos sorteados, é de conhecimento de todos os participantes de processos seletivos que os sorteios ocorrem no momento da realização da Prova Prática. Desta forma, não existe nenhuma interferência, por parte da Banca, quanto ao ponto sorteado e a relação de conhecimento do candidato quanto ao ponto por ele sorteado. Além disso, cabe destacar também que a requerente já participou de outros testes seletivos para a função de Tradutor e Intérprete de Libras e tem conhecimento que os procedimentos adotados pela Banca avaliadora foram os mesmos, inclusive nos testes já realizados em 2014 e 2015. Cabe salientar também que, quando há vários candidatos em um processo avaliativo o procedimento adotado pelos avaliadores é o de comparar o grau de conhecimento entre os candidatos concorrentes, escolhendo o candidato que apresentar melhor conhecimento e fluência para o cargo em questão. Em face ao exposto, a Banca Examinadora considera que não houve nenhum tipo de procedimento inadequado quanto ao processo de avaliação da Prova Prática de Libras, avaliando de forma justa e sensata todos os candidatos do certame para o *campus* de Toledo. Outros questionamentos já foram respondidos pelo Edital nº 039/2016-COGEPS, de 04 de maio de 2016, inoportuno fazê-lo novamente neste momento.

Decisão: RECURSO RESPONDIDO E FICAM MANTIDAS AS NOTAS CONCEDIDAS NA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA SEM A NULIDADE DOS ATOS PRATICADOS PELA BANCA.

Publique-se e cumpra-se.
Cascavel, 09 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria nº 0987/2012-GRE

40142/2016

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 051/2016-COGEPS

RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA PARA INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSSI-2016 PARA AGENTES UNIVERSITÁRIOS DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando: que o recurso interposto contra o resultado da Prova Prática, foi dado publicidade pelo Edital nº 050/2016-COGEPS, de 09 de maio de 2016; o disposto nos artigos de 83 a 85 do Edital nº 034/2016-GRE, de 17 de março de 2016;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado final dos candidatos classificados na Prova Prática para Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS do 1º Processo Seletivo Simplificado – PSSI-2016, conforme segue:

Candidato (a)	Nota da Prova Prática
Denise Francielle Drinke de Lima	60
Joiceimara Severo Silveira	40
Luiz Demétrio Broetto	40
Maria Helena Nunes Almeida	78
Thiago Rafael Mazzarollo	80

Art. 2º Para efeito da realização da classificação final, será somada a nota da Prova Prática com a nota da Prova de Títulos e Experiência Profissional.

Publique-se e cumpra-se.
Cascavel, 09 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE

40143/2016

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 052/2016-COGEPS

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSSI-2016 PARA AGENTES UNIVERSITÁRIOS DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições

estatutárias e regimentais e considerando: que não houve interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional, conforme disposto no Edital nº 032/2016-COGEPS, de 02 de maio de 2016; o disposto nos artigos de 99;115 e 116 do Edital nº 034/2016-GRE, de 17 de março de 2016;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado final da Prova de Títulos e Experiência Profissional para Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS do 1º Processo Seletivo Simplificado – PSSI-2016, conforme segue:

Candidato (a)	Nota
Denise Francielle Drinke de Lima	20,0
Joiceimara Severo Silveira	20,0
Luiz Demétrio Broetto	15,0
Maria Helena Nunes Almeida	20,0
Thiago Rafael Mazzarollo	20,0

Art. 2º A nota obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional será somada à nota da Prova Prática, para efeitos de realização da classificação final.

Publique-se e cumpra-se.
Cascavel, 09 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE

40147/2016

Secretaria da Fazenda

Agência de Fomento do Paraná - AFPR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FOMENTO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, RESOLVE CONVOCAR: 01 (um) candidato aprovado no concurso público para o cargo de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO, em substituição a empregado demissionário, abaixo relacionado, em cumprimento a ordem de classificação definida no Edital Concurso Público Nº 01/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de 08 de fevereiro de 2013, A COMPARECER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAS DA FOMENTO DO PARANÁ, à Avenida Vicente Machado, 445, 3º andar, Curitiba-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da correspondência de convocação oficial, registrada com Aviso de Recebimento - AR, no horário das 8h30min às 12h00 e 13h30min às 17h30min, A FIM DE TRATAR DE ASSUNTO RELACIONADO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, cumprindo o disposto no item 4 do edital de regência:

CARGO – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO

Empregado Demissionário – Andreia Lopes de Almeida
Candidato Convocado – Leonardo Vidon de Almeida

Curitiba, 02 de maio de 2016.

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Diretor-Presidente

40106/2016